



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 105  
Proc. nº 005/2019  
*[Handwritten signature]*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019**  
**CONTRATO Nº 005/2019.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA –  
IPSEMA E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA  
AÇAILÂNDIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, através do **IPSEMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob. Nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, no Município de Açailândia, neste ato representado pela Sr. (a). Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SESP/MA, CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 020/2017-GAB, na qualidade de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, **LIVRARIA E PAPELARIA AÇAILÂNDIA LTDA** inscrita no CNPJ: 12.075.503/0001-05, localizada na Rua Duque de Caxias nº 1011 Bairro Centro, Açailândia/MA, Neste ato representado pela Sr.ª Sandra Maria Silva, portadora da Carteira de Identidade 059248942016SSP/MA e CPF nº 345.626.803-34, neste ato denominado, **CONTRATADA** pelo que contratam nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa jurídica para fornecimento de Material de Expediente/escritório, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, conforme cotação de preços realizada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação n. 005/2019**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

*[Handwritten signatures]*

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: 14.513,70 (quatorze mil quinhentos e treze reais e setenta centavos), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

#### DESCRIÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente/escritório, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

#### ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	ALMOFADA CARIMBO AZUL. Especificação: tamanho nº 3, cor azul, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul.	UNIDADE	RADEX	05	5,50	27,50
02	Agenda ANUAL, 01 dia por pagina medida mínima 130x90mm.	UNIDADE	SD	10	20,00	200,00
03	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR. Especificação: com deposito (qualidade similar ou superior a Jumbo/Molin).	UNIDADE	LEONORA	10	2,50	25,00
04	Abraçadeira de nylon para lacre na cor branca 3,6mmx200mm pacote c-100	UNIDADE	KAZ	10	0,25	2,50
05	Bloco post-653, 3m com 100fls. Especificação: 3m com 100fls rosa/limão. Descrição: Post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	BLOCO	BRW	80	3,20	256,00
06	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA E GRAFITE. Especificação: protegida por capa removível - (Borracha, cor: Branca, composição: Resinas termoplásticas e pigmentos, Macia, dimensão: 42x21x11mm, variação: +/-10% da dimensão,	UNIDADE	LEONORA	48	1,10	52,80



# IPSEMA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

folha nº 107  
Proc. nº 062/19  
*[Handwritten signature]*

	formato: retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: Atóxica e com cinta plástica.). Classe B.					
07	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO especificação: arquivo morto de papelão, 03 mm de espessura, medidas mínimas 350x250x140 mm sem propaganda de revendedora, papelão Kraft, caixa com 50.	UNIDADE	FRAMA	50	2,95	147,50
08	CAIXA ARQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA. Especificação: medidas mínimas aproximadas de 135 mm x 250 mm x 350 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir.	UNIDADE	ALAPLAST	150	4,35	652,50
09	CALCULADORA DE MESA. Especificação: Grande: 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m -; M+; por cento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell; margin; gt; Markup (MU) e tecla OFF. Dimensões: 3,7x14,4x19,7 cm.	UNIDADE	KAZ	10	15,00	150,00
10	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO. Especificação: Aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga	UNIDADE.	KAZ	50	1,50	75,00

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

*[Handwritten signature]*

	<p>quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm, 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão com até 50 unidades da Caneta marca texto, cor amarelo. Especificação: Aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm, 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão com até 50 unidades da</p>					
11	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE. Especificação: aplicação	UNIDADE	KAZ	50	3,30	75,00

	<p>sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm, 95mm, Caneta marca texto, cor verde. Especificação: aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm, 95mm</p>					
12	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, caixa com 50 unidades, referencia. Nº3/0.	CAIXA	BRW	60	2,50	150,00
13	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, caixa com 50	CAIXA	BRW	60	2,50	150,00

	unidades, referencia. Nº 4/0.					
14	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, caixa com 50 unidades, referencia. Nº 6/0.	CAIXA	BRW	50	5,80	290,00
15	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA E GLICERINA. Especificação: Aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 10gr.	UNIDADE	RADEX	50	5,90	295,00
16	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, EM BASE PVA. Especificação: Lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - Validade mínima de 01 ano.	UNIDADE	FRAMA	10	2,20	22,00
17	Fita corretiva com 06 m base de polietileno	UNIDADE	RADEX	24	5,50	132,00
18	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA. Especificação: Na cor fumê, Obs.: Tamanho grande, Especificação: Especificação: Material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto.	UNIDADE	BIC	100	0,50	50,00



# IPSEMA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 111  
Proc. nº 00019  
Data: 02/09/19

19	ENVELOPE BRANCO. Especificações: tamanho 14X229MM. SEM CEP	UNIDADE	FORONI	80	0,08	6,40
20	ENVELOPE AMARELO: especificações: tamanho a424x34.	UNIDADE	FORONI	100	0,35	35,00
21	ENVELOPE PARDO. Especificações: com abastamento tamanho 24x34 cm, em papel KRAFT, 80 G.	UNIDADE	FORONI	100	0,50	50,00
22	ETIQUETA ADESIVA. Especificação: Etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5 mm 50,80x101, 60 mm, numero de colunas por folha 2, numero de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel Off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	UNIDADE	POLIFIX	2400	0,32	768,00
23	ESTILETE PLÁSTICO LARGO. Especificação: Retrátil de plástico corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18 mm cores sortidas.	UNIDADE	BRW	10	1,85	18,50
24	EXTRATOR TIPO ESPÁTULA. Especificação: Aplicação utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8, comprimento projetado no plano (+/-) 2 mm, 150mm, largura da ponta (+/-) 2mm, 10mm, largura do corpo (+/-) 15mm, espessura +/- 2mm, 0,91 mm, confeccionado em chapa de aço carbono	UNIDADE	BRW	15	1,65	24,75

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

	galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.					
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmx40m.	UNIDADE	ADELBRAS	10	0,75	7,50
26	GRAMPO 26/6 COBREADO. Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	BRW	20	5,00	100,00
27	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO. Especificação: Capacidade Para Grampear Até 30 Fls. Com Grampo 26/6, Pintura Epóxi (Líquida), Apoio Da Base Material plástico Polietileno, Fabricado Em Chapa De Aço, Mola Resistente Com Retração Automática, Base Para Alojarm Grampo Tipo 26/6.	UNIDADE	GEMMES	10	13,90	139,00
28	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO. Especificação: p/600fls 75gr, pacote 50 unid.	PACOTE	DELLO	1200	0,30	357,60
29	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET. Especificação : quantidade folhas 104fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa	UNIDADE	S D	05	11,25	56,25

Folha nº 113  
Proc. nº 02/19  
Data: 02/11/19

	papelão, gramatura folhas 54g/mi.					
30	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA. Especificação: redondo 1205/12. Eco LÁPIS grafite 1205 Max nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. Traço escuro com excelente apagabilidade.	UNIDADE	BIC	216	0,35	75,60
31	LIGA SILICONE. Especificação: Pacote com 500 g N.18 AMARELA.	PACOTE	LEONORA	12	13,20	158,40
32	MOLHADOR DE DEDOS. Especificação: em pasta, ligeiramente Perfumado, Para Manuseio De Papeis E Papel Moeda. Embalagem Com 12 G.	UNIDADE	RADEX	14	2,25	31,50
33	PASTA TIPO POLIONDA COM ABA ELÁSTICA. Especificação: Aplicação proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25, 5 cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta.	UNIDADE	ALAPLAST	24	2,50	60,00
34	PASTA TIPO L	UNIDADE	DELLO	100	0,80	80,00



Folha nº 114  
 Proc. nº 02/19  
 Quilombo

35	PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL. Especificação: especificação: pincel atômico preto, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável.	UNIDADE	BRW	12	2,20	26,40
36	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4. Especificação: Dimensões 210x297mm, gramatura 75g/mi, na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, em resma com 500 folhas.	RESMA	CHAMEX	300	23,50	7.050,00
37	PASTA AZ. MODELO O DORSO ESTREITO. Especificação: Aplicação para arquivamento de documentos largura da lombada (+ 0,7 cm) 7 cm, espessura (+/- 0,7mm 2 mm, largura (+/- 7mm), 285 mm, altura +/- 7mm, 350mm, detalhe as medidas referem-se à pasta dobrada, complemento, matéria prima confeccionada com papelão revestido externamente com laminado de PVC na cor azul Royal (ou outra solicitada) e internamente com papel branco plastificado com laminado de PVC na cor azul Royal (ou outra solicitada) e internamente com papel branco plastificado ou com laminado de PVC na cor azul Royal (ou outra solicitada) devesse possuir ferragem com prendedor de papel em metal niquelado, com cantoneiras niqueladas na parte inferior, deverá ainda possuir na lombada, porta etiqueta, com plástico transparente e etiqueta em papel branco.	UNIDADE	FRAMA	100	12,00	1.200,0

38	PASTA AZ. OFICIO, PARA ARQUIVAMENTO, CAPAS SUPER. Especificação: medidas aproximada de (27x35)cm, espessura (lombo) de 6 cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, sistema metálico de fixação de folhas, com garantia igual ou superior a 02 anos e data de fabricação.	UNIDADE	FRAMA	80	12,00	960,00
39	PASTA SUSPensa COM FERRAGENS, PARA ARQUIVOS DE GAVETAS. Especificação: em papel cartão timbó marmorizado, 615g/mi, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	UNIDADE	FRAMA	120	2,25	270,00
40	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO. Especificação: características do Produto: Prancheta em poliestireno no tamanho ofício-Com prendedor metálico - Cor: Incolor, acondicionada em embalagem apropriada.	UNIDADE	RADEX	10	15,50	155,00
41	PASTA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO. Especificação: Tamanho 245x335x40mm. Cores diversas;	UNIDADE	ALAPLAST	12	2,00	24,00
42	PERFURADOR 02 (DOIS) FUROS. Especificação: Superfície em acrílico e ABS, régua de marcação para diferentes tamanhos de folhas, diâmetro dos furos 6 mm, perfura até 10 folhas de papel 75g/mi, cor branco com preto.	UNIDADE	KAZ	10	10,00	100,00

Folha nº 116  
Emp. nº 06.11.19  
*[Handwritten signature]*

43	RÉGUA DE ALUMÍNIO G LARGA DE 30 CM.	UNIDADE	WALEU	10	0,70	7,00
VALOR TOTAL.....						14.513,70

**Parágrafo Único**—Os preços permanecerá irreeajustável durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
0301	09.122.0035 2.159	3.3.90.30.00	Material de consumo	0.2.03.000000

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos entregues pela **CONTRATADA** serão recebidos pela **CONTRATANTE**, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

**Parágrafo Único** - A aquisição dos itens ocorrerá de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Ordem de Fornecimento** os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação efetuada pelo Servidor competente, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

**Parágrafo Primeiro** – Os prazos para fornecimento do objeto poderá ser prorrogado, a critério

*[Handwritten signature]*

da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento dos produtos, Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, e Certificado de Regularidade do FGTS**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo Segundo** – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os produtos e Derivados foram entregues.

**Parágrafo Terceiro**– O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

**Banco:** BRADESCO

**AG:** 0721-8

**Conta Corrente:** 24.266-7

**Parágrafo Quarto** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA se obriga a:**

- a) Entregar os Suprimentos de Informática conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento expedida pela **CONTRATANTE**. Substituir os Materiais, por estarem em desacordo com as especificações e com a Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do **CONTRATANTE**, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- d) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- e) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes no fornecimento dos Produtos;
- h) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Emitir cada **Ordem de Fornecimento**;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente **CONTRATO**;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos Produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Notificar a **CONTRATADA** para a substituição dos produtos e que por ventura estiverem alterados, quando for o caso;
- e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

**Parágrafo Primeiro** – O atraso injustificado no fornecimento dos Produtos, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**Parágrafo Segundo** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo terceiro** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**Parágrafo Quarto - Se a CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quinto** - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Sexto** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Sétimo**- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Oitavo**- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

**Parágrafo Nono** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega do Objeto;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega dos produtos, assim como as do IPSEMA de Açailândia.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, dos itens, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos Produtos já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**Parágrafo Terceiro** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

**Parágrafo Quarto** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

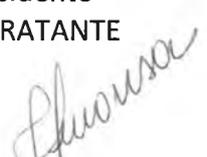
**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

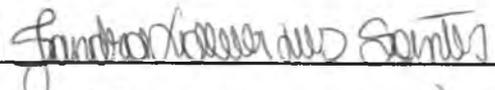
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

AÇAILÂNDIA (MA), 26 de fevereiro de 2019.

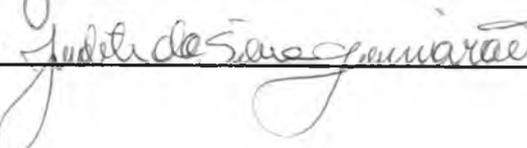
  
\_\_\_\_\_  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LIVRARIA E PAPELARIA AÇAILÂNDIA LTDA  
CNPJ: 12.075.503/0001-05  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

01   
\_\_\_\_\_

CPF 749.741.498-34

02   
\_\_\_\_\_

CPF 991.917.213-96